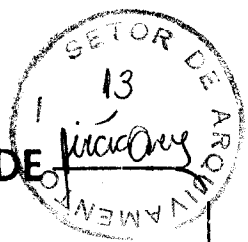




# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

— Administração dos Trabalhadores —

22 MAR 1991



L E I Nº 1.016/91

DE 19 DE MARÇO DE 1991.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Recebido em 22/03/91

Às 8:50 hs.

Ass. *Shaneles*

"RETIFICA ANEXO DA LEI Nº 1.010, DE 31 DE JANEIRO DE 1991 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a proceder, no Anexo "Quadro das Dotações por Órgãos de Governo e da Administração - Q.D.D.", as retificações de erros de datilografia a seguir indicados:

I - Na Assessoria de Comunicação e Relações Públicas:

atividade 0205.03070232.025 - Administração e Coordenação de Serviços

onde se lê: Ficha 080 - 3131

leia-se: Ficha 080 - 3132;

II - No Departamento de Administração:

atividade 0206.03070212.031 - Amortização da Dívida Contratada

onde se lê: Ficha 092 - 3232

leia-se: Ficha 092 - 3266

III - No Departamento de Serviços Urbanos:

atividade 0212.16915712.157 - Gerenciamento e Fiscalização do Transporte Coletivo

onde se lê: Ficha 408 - 3120

leia-se : Ficha 408 - 3132

**Art. 2º** - Ficam autorizadas as seguintes suplementações no Departamento de Educação e Cultura:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

— Administração dos Trabalhadores —

SETOR DE ARQUIVOS  
14  
22/03/91  
02

0208.08422122.077 - Manutenção do Controle das Atividades Edu-  
cacionais

Ficha 231 - 3132... Cr\$15.000.000,00

0208.08421882.079 - Manutenção do Ensino Fundamental

Ficha 236 - 3120... Cr\$15.000.000,00

0208.08431992.082 - Manutenção do Ensino de 2º Grau

Cr\$12.000.000,00

**Art. 3º** - Os recursos necessários às suplemen-  
tações supra indicadas, provêm da anulação parcial das seguin-  
tes dotações:

0206.03070212.043 - Manutenção do Estoque Mínimo do Almoxarifado

Ficha 130 - 3120... Cr\$15.000.000,00

0206.03070212.056 - Manutenção do Setor de Oficina

Ficha 177 - 3132... Cr\$15.000.000,00

0207.15814832.070 - Contribuição para o PASEP

Cr\$15.000.000,00

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrá-  
rio, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,

EM 19 DE MARÇO DE 1991.

*Paula*  
ANTÔNIO DE PAULA

Prefeito em Exercício

Registrada e publicada nesta Assessoria de Go-  
verno aos Dezenove dias do Mês de Março de Mil Novecentos e  
Noventa e Um.

*Paula*  
GLEBER NAIME DE PAULA MACHADO

Assessor de Governo

22 03 91

8:50  
*Paula*

ASGV/dmg.